



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA.

PODER LEGISLATIVO
CAPELA DE ALTO
ALEGRE/BA.

terça-feira, 15 de janeiro de 2019
Ano XIII ♦ Edição Ordinária nº. 0006

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Jaackson dos Santos Coelho

Vice-Presidente:

Valdener Araújo dos Santos

1º. Secretário:

Ronivaldo Ferreira de Almeida

2ª. Secretária:

Jamille Lima de Oliveira Costa

**Câmara Municipal de
Capela do Alto
Alegre/BA.**

Rua: Lomanto Junior nº.221

Bairro: Centro

CEP: 44.645-000

☎:(75) 3690-2324

✉:diario@domunicipio.com

Criado pela Lei Municipal nº.
377, de 18 de maio de 2007.

Participe das Sessões
da Câmara Municipal

SESSÃO
17⁰⁰
QUINTA.

www.camaradecapela.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 01 de 14 de janeiro de 2019 – Declara Luto Oficial nos dias 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2019, na esfera administrativa da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000114
0



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

“Declara Luto Oficial nos dias 14, 15, 16 e 17 de Janeiro de 2019, na esfera administrativa da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre-BA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

Considerando o falecimento em 14 de janeiro de 2019, do Senhor Adilson José de Oliveira, carinhosamente conhecido como Adilson de Paulo, Excelentíssimo Vereador e Presidente da Câmara Municipal no **Biênio 1989-1990**; Considerando os trabalhos dedicados à toda comunidade capelense no decorrer da sua vida como Cidadão e Figura Pública, que sempre lutou pelo desenvolvimento de Capela do Alto Alegre; Considerando ainda, que seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Janeiro de 2019, na esfera administrativa que compõe a Câmara Municipal do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em decorrência do falecimento do Senhor Adilson José de Oliveira, carinhosamente conhecido como Adilson de Paulo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba,
em 14 de janeiro de 2019.

José Jaackson dos Santos Coelho

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.